



LEI MUNICIPAL N.º 1.499/2021, 07 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 188.279,00** (cento e oitenta e oito mil duzentos e setena e nove Reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - FUNDEB			
1076 – FUNDEB AQUISIÇÃO EQUIPAME. E MATERAL PERMANENTE			
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	188.279,00	
Total	R\$	188.279,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 188.279,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e setena e nove Reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 -ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
2030 - Manutenção do Transporte Escolar			
339093 – Indenizações e restituições	R\$	188.279,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
07 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPA

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto
Secretário da Administração